



Fis. N.º 13
R

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM - MS

TERMO ADITIVO Nº 003/2017.

“3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, E A INTECO TECNOLOGIA INFORMÁTICA COXIM LTDA.”

Ao sexto dia do mês de março de dois mil e dezessete (06/03/2017), de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.623/0001-65, com sede administrativa na Rua João Pessoa, nº 130, Centro, nesta cidade de Coxim-MS, neste ato representada pelo seu Presidente, o Vereador, **VLADIMIR DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 1079924-9 -SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 809.001.001-68, residente e domiciliado à Rua Viriato Bandeira, nº 33, Centro, nesta cidade de Coxim-MS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa, **INTECO TECNOLOGIA INFORMÁTICA COXIM LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.266.202/001-29, localizada na Rua João Pessoa, nº 486, Centro, no município de Coxim-MS, neste ato representada por seu proprietário, o senhor, **RUBENS CACIO SCHIO**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 134.753 –SSP/MS, e do CPF/MF nº 638.413.801-82, residente e domiciliado na Avenida Marcio Lima Nantes, nº 226, Centro, no município de Coxim-MS,, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem fundamento legal, no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se a este instrumento contratual as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações e inclusões da Lei Federal nº 8.883/94, em especial para dirimir os casos omissos e a integral execução do presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é a prorrogação do prazo de vigência com reequilíbrio econômico financeiro ao **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado entre as partes acima nominadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica prorrogado **CONTRATO ORIGINAL**, por mais 12 (doze) meses, ou seja de **06/03/2017** até **06/03/2018**.



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM - MS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O valor global pactuado a ser pago pela contraprestação de serviços deste **TERMO ADITIVO** é de **R\$ 90.600,00 (noventa mil e seiscentos reais)** a serem pagos em até 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 7.550,00 (sete mil quinhentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente **TERMO ADITIVO** correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 01.10.1 -CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
- 01.101 -CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM
- 01.031.0001-2.002-COORD. MANUT. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
- 3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

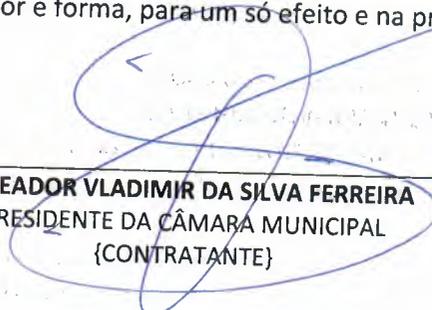
CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO: O presente **TERMO ADITIVO** passa a integrar o **CONTRATO ORIGINAL**, sendo que as partes sujeitam-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais alterações supervenientes.

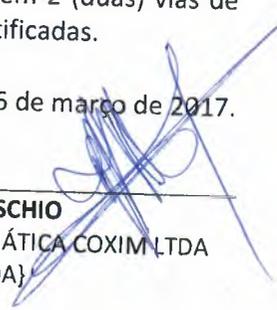
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse **TERMO ADITIVO**, as quais permanecem como boas e valiosas, tal como se encontram redigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO: A publicação do presente instrumento, em extrato, no Jornal Oficial do Município, ficará a cargo da **CONTRATANTE**, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

E por estarem assim justos e conformes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Coxim-MS, 06 de março de 2017.


VEREADOR VLADIMIR DA SILVA FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
{CONTRATANTE}


RUBENS CÁCIO SCHIO
INTECO TECNOLOGIA INFORMÁTICA COXIM LTDA
{CONTRATADA}

TESTEMUNHAS:


JORCENIR DA SILVA SERROU
CPF/MF: 554.286.061-34


ROGÉRIO MARCIO GOMES PROENÇA
CPF/MF: 489.562.951-15